



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 778

Ivaiporã, Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021



RESOLUÇÃO nº 19/2021

Súmula: "ATUALIZA E INCLUI OS VALORES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA TABELA DE VALORES, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Assembleia dos Prefeitos, de 29 de abril de 2021, edita a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º. Incluir e atualizar os valores bem como autorizar a realização do chamamento público para a prestação de serviços de hospedagem para pacientes, conforme anexo I, que fica devidamente aprovado.

Art.2º. Poderão credenciar as casas de apoio dos municípios que estão inclusos nos serviços de tratamento de saúde SUS, conforme as linhas de cuidado e encaminhamentos dos municípios, sendo estabelecido dois valores, com e sem isolamento dos pacientes para a capital do Estado e outro para os demais municípios.

Parágrafo único. O valor atualizado é embasado na média dos valores pagos pelos municípios consorciados, bem como cotações que foram realizadas, devendo ser obedecida a descrição do termo referencial incluso no objeto no anexo II.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 778

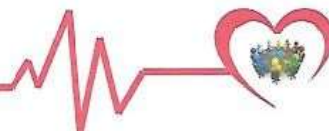
Ivaiporã, Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021



Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná,
29 de abril de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 778

Ivaiporã, Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021



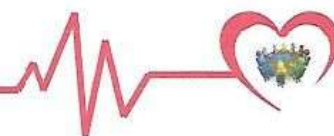
Anexo I

Serviços		
1	HOSPEDAGEM – CASA DE APOIO CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	R\$ 88,83
2	HOSPEDAGEM – CASA DE APOIO CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (COM QUARTO DE ISOLAMENTO)	R\$ 114,83
3	HOSPEDAGEM – CASA DE APOIO DEMAIS MUNICÍPIOS – CENTROS REFERENCIAIS DE ATENDIMENTO SUS COM PERNOITE	R\$ 52,00

Ivaiporã, 29 de abril de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 778

Ivaiporã, Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021



ANEXO II

TERMO REFERENCIAL DE SERVIÇOS PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

Serviço de diária com pernoite – entende-se por serviço de diária para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia, incluso:

- Serviço de recepção;
- Alimentação – contempla três refeições principais, servido em sistema de Buffet Livre;
- Serviços de hospedagem e hospitalidade – devendo contemplar a pernoite e descanso com leitos coletivos separados por alas, masculino e feminino, com banheiro;
- Serviço de Transporte: transporte da casa de apoio a hospitais e clínica ida e volta, veículo com acessibilidade total, elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; seguro para os passageiros.

TERMO REFERENCIAL DE SERVIÇOS PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA – COM ISOLAMENTO

Serviço de diária com pernoite – entende-se por serviço de diária para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia, incluso:

- Serviço de recepção;
- Alimentação – contempla três refeições principais, servido em sistema de Buffet Livre;
- Serviços de hospedagem e hospitalidade com quartos e transporte com isolamento para os pacientes – devendo contemplar a pernoite e descanso com leitos coletivos separados por alas, masculino e feminino, com banheiro;
- Serviço de Transporte: transporte da casa de apoio a hospitais e clínica ida e volta, veículo com acessibilidade total, elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; seguro para os passageiros.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 778

Ivaiporã, Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

TERMO REFERENCIAL DE SERVIÇOS PARA OUTROS CENTROS DE SAÚDE – OUTROS MUNICÍPIOS

Serviço de diária com pernoite – entende-se por serviço de diária para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia, incluso:

- Serviço de recepção;
- Alimentação – contempla três refeições principais, servido em sistema de Buffet Livre;
- Serviços de hospedagem e hospitalidade – devendo contemplar a pernoite e descanso com leitos coletivos separados por alas, masculino e feminino, com banheiro.

Ivaiporã, 29 de abril de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

